

EDITAL DO SIMULADO ENADE 2017.2
ESCOLAS DE GESTÃO E NEGÓCIOS, DE HOSPITALIDADE,
DE COMUNICAÇÃO E ARTES, E DE EDUCAÇÃO
DA FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA

A Faculdade Internacional da Paraíba, torna público os critérios para a realização do Simulado Enade, para os cursos presenciais, semipresenciais e graduação executiva das ESCOLAS DE GESTÃO E NEGÓCIOS, DE HOSPITALIDADE, DE COMUNICAÇÃO E ARTES, DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE, mediante as disposições contidas neste edital.

Art. 1º O Simulado é uma avaliação que visa capacitar o aluno à realização de avaliações com característica similar à do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), além de servir como instrumento de aferição do conhecimento adquirido pelo aluno.

Art. 2º Os alunos matriculados em cursos e séries destinados a realizarem o Enade 2017 e 2018 são elegíveis fazerem o Simulado Enade.

§.1º Os cursos e séries listados no quadro abaixo são elegíveis fazerem o simulado:

Curso	Ciclo Enade
ADMINISTRAÇÃO	2018
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2018
GASTRONOMIA	2018
GESTÃO COMERCIAL	2018
GESTÃO PÚBLICA	2018
LOGÍSTICA	2018
MARKETING	2018
PEDAGOGIA	2017
RECURSOS HUMANOS	2018

Art. 3º Deverão realizar o simulado todos os alunos que estejam atualmente atendendo os critérios que os levariam a fazer o Enade no seu Ciclo, dentro dos critérios de seleção estabelecidos pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura

Parágrafo Único – A Lista dos alunos que deverão realizar o Simulado será divulgada juntamente com o **Cronograma de Realização de Provas**.

Art. 4º O simulado será aplicado entre os dias **16/10/2017 a 03/11/2017**.

Art. 5º O **Cronograma de Realização de Provas**, contendo as informações de identificação dos alunos, data, horário e local de realização do Simulado, será divulgado até o dia **06/10/2017** no site da UnP e/ou no quadro de avisos da sua unidade.

Parágrafo Único – As datas previstas neste Cronograma poderão ser alteradas pela Direção da Escola, desde que apresente razões para tal e informe, em tempo hábil, novas datas antecipadamente.

Art. 6º Os locais de realização do Simulado Enade serão divulgados no site da UnP e/ou no quadro de avisos da sua unidade.

Parágrafo Único – Por motivo de força maior o local de realização poderá ser alterado no dia da realização do simulado. Se tal fato ocorrer, a informação sobre a mudança será divulgada no site da UnP e/ou no quadro de avisos da sua unidade.

Art. 7º Alunos com necessidades especiais devem apresentar suas demandas à Coordenação do seu Curso em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a realização do Simulado.

Art. 8º A data de reposição do Simulado Enade será sempre no sábado subsequente ao dia em que o discente estava agendado para realização do simulado.

§.1º As datas de reposição são apresentadas no quadro abaixo:

Período de realização do agendamento	Data da Reposição
Semana 1 (16 a 20 de outubro)	21/10/2017
Semana 2 (23 a 27 de outubro)	28/10/2017
Semana 3 (30 de outubro a 03 de novembro)	04/11/2017

§.2º O aluno que não comparecer ao simulado ou reposição, por qualquer razão, terá nota 0,0 (zero) atribuída ao resultado do simulado.

Art. 9º O simulado terá duração total de 04 (quatro) horas e serão iniciados às **08h00** para os alunos regularmente matriculados no turno Matutino, às **14h00** para os alunos regularmente matriculados no turno Vespertino e às **18h30** para os alunos

regularmente matriculados no turno Noturno. Será considerada uma tolerância de até **45** minutos no horário estabelecido para o ingresso.

§.1º O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização do simulado com antecedência mínima de **20** (vinte minutos) do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e do **documento de identificação com foto**.

§.2º Não será permitida a saída de nenhum aluno, em qualquer hipótese, antes de decorridos **60** (sessenta minutos), a contar do horário de início, sob pena de ter resultado 0,0 (zero) atribuído ao seu Simulado.

§.3º O simulado será realizado de forma digital, em um computador disponibilizado em um laboratório de informática. O local de realização será conforme disposto no Art. 5º deste edital.

§.4º O aluno deverá assinar a Lista de Presença, sob pena de ter resultado 0,0 (zero) atribuído ao seu simulado.

Art. 10º Na aplicação do Simulado Enade, a qualquer tempo, os professores e membros da organização, poderão exigir a apresentação pelo aluno de documento de identificação com foto, para fins de fiscalização.

Parágrafo Único – Uma vez solicitado o documento e não apresentado pelo aluno, independentemente da razão, o discente terá sua prova anulada, atribuindo-se zero ao seu resultado.

Art. 11º Durante a realização do simulado, **NÃO** será permitida consulta de qualquer espécie.

Art. 12º Terá sua prova anulada e atribuída a nota 0,0 (zero), o aluno que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como, mas não limitando-se, a: telefone celular, smartphone, tablets, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com os docentes, monitores e colaboradores presentes e/ou com os demais alunos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
- f) não entregar o material auxiliar a realização da prova e/ou continuar no local de prova após a conclusão do seu simulado;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, exceto quando finalizada a sua avaliação, portando uma das folhas auxiliares ou qualquer material impresso que contenha conteúdos jurídicos ou indicativo de estudos ou fraude;
- i) Navegar em outras páginas, arquivos e/ou programas que não seja a própria avaliação;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do Simulado Enade;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do simulado.
- p) tiver acionado o aparelho celular ou smartphone em ambiente de avaliação, ou o mesmo tocar durante a realização da avaliação;
- q) For identificado pela empresa responsável pela análise e tabulação dos dados, através de análises estatísticas, de posicionamento e/ou tecnológicas, como tendo colado;

Parágrafo Único – O uso de calculadoras não será permitido durante a realização do simulado.

Art. 13º Quaisquer objetos, assim como embalagens de produtos do gênero alimentício trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo Fiscal presente na sala.

Art. 14º As coordenações de curso poderão disponibilizar sacos ou recipientes para que aparelho telefônico e demais materiais do aluno sejam armazenados, de maneira que estejam reservados, distantes e sem acesso pelo discente.

Parágrafo Único – Mesmo estando armazenado em saco ou recipiente, nenhum aparelho eletrônico poderá estar ligado ou emitir sinal, qualquer que seja, sob pena de anulação e atribuição de nota zero ao aluno.

Art. 15º O Simulado Enade visa avaliar as seguintes habilidades nos alunos: Interpretar, Compreender e Analisar: textos, gráficos, tabelas, figuras, fotos e charges; Estabelecer Comparações, Contextualizações, Relações, Contrastes e Reconhecer diferentes manifestações artísticas; elaborar sínteses e extrair conclusões; criticar, argumentar, opinar, propor soluções e fazer escolhas.

§.1º As questões que compõem o Simulado Enade deverão, necessariamente, abordar os seguintes conteúdos com as respectivas distribuições:

I – Específicos do curso – 30 (trinta) questões, sendo 1 (uma) discursiva e 29 (vinte e nove) objetivas, representando 75% do peso da nota do simulado.

II – De formação geral – 10 (dez) questões, sendo 1 (uma) discursiva e 9 (nove) objetivas, representando 25% do peso da nota do simulado;

§.2º As questões objetivas conterão 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será considerada correta.

Art. 16º As questões serão formuladas com base no conteúdo e nas competências cobradas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) que é realizado pelo MEC no segundo semestre de cada ano.

Art. 17º A nota obtida no Simulado Enade será atribuída de forma parcial ou integral na unidade 2 (U2) e adicional na unidade 3 (U3), conforme disposto nos parágrafos que seguem.

No ano anterior ao Enade	No semestre anterior ao Enade	No semestre do Enade
50% da U2 + 1,5 ponto extra na U3	75% da U2 + 1,5 ponto extra na U3	100% da U2 + 1,5 ponto extra na U3

§.1º A nota será válida para todas as disciplinas presenciais regulares (aquelas que não são cursadas em regime de dependência ou de adaptação) que o aluno estiver cursando, neste semestre com exceção às disciplinas de Estágio, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, Optativas e Eletivas.

§.2º A nota da unidade 2 (U2) virá do desempenho do aluno nas **questões objetivas**, sendo atribuída na forma de conceito de 1 a 5, auferido por meio da

quantidade de acertos que o discente obteve na avaliação, conforme **Anexo I** deste edital.

- §.3º A nota da unidade 3 (U3) virá do desempenho do aluno nas **questões subjetivas**, sendo auferida por meio do percentual de acertos que o discente obteve na avaliação, conforme **Anexo II** deste edital.
- §.4º Para os alunos dos cursos e séries dispostos no Art. 2º deste edital e que não tiverem sido relacionados para realizarem o Simulado, a nota da U2 será composta na sua integralidade pela avaliação do professor de cada disciplina que ele está cursando.

Natal/RN, 02 de Outubro de 2017.

Raniery Christiano de Queiroz Pimenta
Diretor das Escolas de Gestão e Negócios,
Hospitalidade ,Comunicação e Artes e de
Educação

Anexo I – Conceito do aluno em relação a quantidade de acertos nas questões objetivas

Cursos	Série Atual	Nota 1		Nota 2		Nota 3		Nota 4		Nota 5	
		Quantidade de acertos									
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até
Administração	5ª	0	4	5	8	9	13	14	18	19	35
Administração	6ª	0	5	6	10	11	16	17	22	23	35
Ciências Contábeis	5ª	0	4	5	8	9	13	14	18	19	35
Ciências Contábeis	6ª	0	5	6	10	11	16	17	22	23	35
Gastronomia	2ª	0	3	4	6	7	11	12	16	17	35
Gestão Comercial	2ª	0	3	4	6	7	11	12	16	17	35
Gestão Pública	2ª	0	3	4	6	7	11	12	16	17	35
Logística	2ª	0	3	4	6	7	11	12	16	17	35
Marketing	2ª	0	3	4	6	7	11	12	16	17	35
Pedagogia	8ª	0	6	7	13	14	22	23	31	32	35
Recursos Humanos	2ª	0	3	4	6	7	11	12	16	17	35

Anexo II – Nota adicional em relação ao percentual de acerto das questões subjetivas

Cursos	Série Atual	0,3 ponto		0,6 ponto		0,9 ponto		1,2 ponto		1,5 ponto	
		Percentual de acerto									
		De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até
Administração	5ª	0%	10%	11%	22%	23%	35%	36%	50%	51%	100%
Administração	6ª	0%	13%	14%	26%	27%	42%	43%	60%	61%	100%
Ciências Contábeis	5ª	0%	10%	11%	22%	23%	35%	36%	50%	51%	100%
Ciências Contábeis	6ª	0%	13%	14%	26%	27%	42%	43%	60%	61%	100%
Gastronomia	2ª	0%	8%	9%	17%	18%	28%	29%	40%	41%	100%
Gestão Comercial	2ª	0%	8%	9%	17%	18%	28%	29%	40%	41%	100%
Gestão Pública	2ª	0%	8%	9%	17%	18%	28%	29%	40%	41%	100%
Logística	2ª	0%	8%	9%	17%	18%	28%	29%	40%	41%	100%
Marketing	2ª	0%	8%	9%	17%	18%	28%	29%	40%	41%	100%
Pedagogia	8ª	0%	17%	18%	36%	37%	57%	58%	79%	80%	100%
Recursos Humanos	2ª	0%	8%	9%	17%	18%	28%	29%	40%	41%	100%